

Rede nº 263/24

Data: 27/05/2024

Assunto: **PROJETO ENSINO COLABORATIVO**

Senhores Diretores,

Com o intuito de otimizar a distribuição de carga horária e promover uma melhor qualidade de ensino em nossas unidades escolares, informamos as seguintes regras relacionadas ao Projeto Ensino Colaborativo:

1. O docente, independente da categoria funcional, poderá completar a carga horária com o Projeto Ensino Colaborativo. Além disso, a atribuição deste projeto pode ser feita ao candidato à contratação, proporcionando uma oportunidade de inserção e participação ativa em nossa equipe educacional.
2. Não poderá ocorrer redução de unidades escolares com o Projeto Ensino Colaborativo. Dessa forma, garantimos a manutenção e a ampliação das equipes de trabalho em todas as nossas escolas, promovendo um ambiente educacional mais inclusivo e diversificado.
3. O docente que atuar em outro projeto da Pasta, como o Projeto de Apoio à Tecnologia e Inovação, poderá completar sua carga horária com o Projeto Ensino Colaborativo, e vice-versa.

Essa flexibilidade permite uma melhor gestão do tempo e recursos humanos, garantindo uma maior eficiência na realização de nossas atividades educacionais. Ressaltamos a importância do comprometimento de todos os servidores com o sucesso e a qualidade do ensino em nossas escolas. Contamos com a colaboração de cada um/a para a implementação eficaz dessas regras e para o alcance dos nossos objetivos educacionais.

Atenciosamente,

Geandro de Oliveira

Dirigente Regional de Ensino

Diretoria de Ensino – Região Norte 2